



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2025/SEINFRA

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Adib Elias Júnior**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.799.667-**; e pela Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Juliane Leles de Assunção**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.329.151-**, apenas denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 31.822.605/0001-91, com sede na Avenida Circular, nº 1192, Sala 100, 1º Andar, Shopping 1000, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, realizam o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 010/2025/SEINFRA**, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Apostila ao Contrato nº 010/2025/SEINFRA (SEI 72344019), cujo objeto é a execução de Semi-pórticos e Totens Turísticos na Região da 44, em Goiânia/GO, a aplicação de periodicidade referente ao período compreendido entre **outubro/2024 a outubro/2025**, com base na aplicação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O registro deste pagamento de encargos por apostila, está respaldado no Parágrafo Oitavo da Cláusula Quarta do ajuste originário, bem como no Artigo 136, I, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme requerimento favorável da gestão contratual (SEI 84013636) e pela autorização do ordenador de despesas (SEI 84050008).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O valor total do reajuste é de **R\$ 75.560,77** (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), conforme Planilha de Cálculos (SEI 84012813).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Será exigida a atualização do valor da prestação da garantia na presente contratação, conforme regras constantes da Cláusula Sétima do ajuste originário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: **Dotação Orçamentária** nº 2026.4301.15.451.1055.3303; **Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.09; **Fonte:** 15000100; bem como a respectiva **Nota de Empenho** nº 00001, de 26/01/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 010/2025/SEINFRA, que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas as aqui não expressamente modificadas.

(assinatura eletrônica)

Adib Elias Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)

Juliane Leles de Assunção

Superintendente de Execução de Obras Públicas

GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE LELES DE ASSUNCAO, Superintendente**, em 26/01/2026, às 13:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 28/01/2026, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85433915** e o código CRC **ACA8720E**.

	GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.	
--	--	--



Referência: Processo nº 202520920000436



SEI 85433915